



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 PROCESSO

- 1.1 Estudo Técnico Preliminar para Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de pintura para as instalações físicas da Câmara Municipal de Unai-MG (CMU).
- 1.2 O serviço inclui pintura com no mínimo 02 camadas (demãos) das paredes internas, teto, piso da garagem e escadas, corrimão e gradil, bem como a correção de trincas e demais imperfeições e o lixamento e impermeabilização de paredes/teto sujeitos a umidade, com fornecimento de mão-de-obra e todos os materiais necessários para execução do serviço.

2 ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 Área Requisitante: Chef do Serviço de Compras, Material e Patrimônio.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, I)

- 3.1 Em análise ao DFD de ID:4C8.D18 Chef do Serviço de Compras, Material e Patrimônio, Senhor Edson da Silva Ferrão, extrai-se a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços comuns de pintura interna para as instalações físicas CMU.
- 3.2 A sede da CMU é composta pelo prédio Palácio José Vieira Machado e seu Anexo Prédio Sebastião Alves Pinheiro. No Palácio José Vieira Machado acontecem as sessões plenárias, reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes. Já no anexo, são realizadas reuniões das comissões parlamentares, atendimentos à população, atividades administrativas e operações de suporte às atividades legislativas e recebidos prestadores de serviços, com grande fluxo de pessoas durante o período de expediente.
- 3.3 A pintura da estrutura física predial é fundamental para a conservação e manutenção das instalações, garantindo um ambiente de trabalho adequado e

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

seguro para os funcionários e usuários. O Prédio Palacio José Vieira Machado, não passa por pintura interna há mais de 10 anos, enquanto o Prédio Anexo Sebastião Alves Pinheiro, após sua entrega em 2011, não recebeu pintura de manutenção. O edifício apresenta desgaste natural visível na pintura das paredes, causada no decorrer dos anos, como pintura desbotada e descascando, trincas e buracos superficiais, além de infiltrações em alguns pontos, demandando reparos e nova pintura. Ressalta-se que a CMU não possui servidores em seu quadro funcional aptos a realizar o serviço mencionado, como também não possui equipamentos e materiais necessários para tal empreendimento.

4 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, § 1º, II)

- 4.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 225 anexo.
- 4.2 Consta ainda previsão desta despesa no orçamento de 2025 da Câmara Municipal de Unaí com recursos financeiros para ser empenhada nas seguintes dotações orçamentárias, ficha conforme declaração do departamento de gestão e finanças, anexo III.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III)

- 5.1 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica capacitada para execução do serviço contratual, ficando sob sua responsabilidade toda a logística de locomoção, alimentação e hospedagem de equipe, se houver, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para execução do serviço de pintura conforme a demanda.
 - 5.1.1 Deverão ser aplicadas no mínimo duas camadas de tinta (demãos) e utilizadas tintas de alta durabilidade, resistente a intempéries e com proteção UV, como por exemplo: Coral, Suvinil Premium, Futura, Nova Cor ou outra superior em qualidade e rendimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 5.1.2 Insumos: Massa corrida PVA e acrílica, e outros necessários para a perfeita correção das imperfeições das paredes; Esmaltes sintéticos para metal do corrimão; Solventes e diluentes adequados.
- 5.1.3 Materiais complementares: Pincéis, rolos, trinchas; Fita adesiva; Lona ou papelão para proteção; Lixas de diferentes gramaturas; Bandejas para tintas, espátulas; Panos para limpeza e remoção de resíduos.
- 5.1.4 Equipamentos: Escada para áreas elevadas; Andaimes, caso necessário; Equipamento para proteção individual (EPI) como luvas, máscaras, capacetes e óculos de segurança; Pistola de pintura e compressores de ar quando necessário; Misturadores de tinta.
- 5.2 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos, frete e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na execução do serviço.
- 5.3 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do serviço da licitação.
- 5.4 A contratada deverá comprovar mediante apresentação de certidão, atestado ou outra prova de que a empresa possui conhecimento e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, a fim de comprovar sua capacidade para execução dos serviços a serem contratados. A Certidão poderá ser expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a execução dos referidos serviços por prazo mínimo 06 (seis) meses, em períodos sucessivos ou não.
- 5.4.1 A exigência desta certidão é para demonstrar a capacidade de execução do serviço e assim garantir que seja desenvolvido com qualidade para atender as necessidades desta Casa com eficiência.
- 5.5 A Contratada deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas técnicas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

- 5.5.1 Observar as seguintes normas: ABNT NBR 13245: Execução de pintura em edificações; ABNT NBR 15079: Padrão de desempenho para tintas imobiliárias; ABNT NBR 7195: Segurança na utilização de andaimes; Normas de segurança do trabalho da NR 35 (Trabalho em Altura) e NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).
- 5.5.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será realizado e por todos os custos operacionais.
- 5.6 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7 Somente será aceito o serviço que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual sob pena de aplicação das penalidades.
- 5.8 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.9 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante no edital.
- 5.10 A contratação será mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço total pelo lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, art. 17, § 2º, e art. 34, todos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.11 Não será permitida a subcontratação do serviço contratual.
- 5.12 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021 por se tratar de contratação de serviço comum.
- 6 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, IV)**

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

6.1 A quantidade do serviço foi através medição das áreas internas danificadas das instalações físicas da CMU. Somando total de 1.998,85 m², conforme demonstrado na tabela abaixo.

Área	Total em metros		Tipo de Tinta
	Palácio José Vieira	Anexo Sebastião Alves Pinheiro	
Parede	226,80m ²	567m ²	Tinta de acabamento acetinado cor branco gelo. Marca de referência: Coral, código fabricante 5229670/código interno 322222002.
Teto	292,5m ²	144m ²	
Parede da garagem (Subsolo).	—	166 m ² *51,30m ² apresenta infiltração	Tinta de acabamento fosco cor branco gelo. Marca de referência: Coral, código fabricante 5206993/código interno 18412009.
Piso garagem (Subsolo)	—	371 m ²	Tinta de acabamento fosco, cor verde cimento. Marca de referência: Nova Cor, código fabricante
Piso da escada	—	172 m ²	

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

			38088106/código interno 18389003.
Corrimão: cano de 13cm diâmetro e 210 metros comprimento.	—	27,3m ²	Esmalte sintético cor prata/alumínio.
Gradil: cano de 15 cm e 217 metros de comprimento.	—	32,25m ²	
QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.998,85 m ²	Prestação de serviço de pintura com fornecimento todos os materiais necessários para execução do serviço	R\$35,98	R\$71.918,62

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V)

- 7.1 **Alternativa 1:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da mão de obra sem fornecimento do material: Opção menos viável devido maior complexidade e custo com gestão e fiscalização do contrato para monitorar a execução do serviço e o uso dos materiais para evitar desperdícios e abusos. Dificuldade no armazenamento dos materiais e na previsão do quantitativo, devido à falta conhecimentos técnicos necessários para basear a quantidade. A possibilidade de utilizar mais materiais do que o estimado, gerando custos adicionais não previstos e atraso na entrega do serviço. Ademais, a compra separada pode resultar em preços unitários mais altos, tanto para a tinta quanto para a mão de obra.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page: <http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

7.2 **Alternativa 2:** Contratação de empresa especializada para fornecimento da mão de obra com fornecimento do material: Solução mais eficiente pois, facilita a gestão e fiscalização do contrato. O custo é mais previsível, já que o preço é fixado por metro quadrado, já incluso o material. A contratada é responsável por calcular corretamente a quantidade de material necessário, evitando excessos e custos desnecessários. A responsabilidade de gerenciar recursos e otimizar o uso de materiais é da contratada, o que diminui o desperdício. Além disso, há maior poder de negociação, possibilitando a redução do preço na contratação em maior montante com o pregão.

7.3 Trata-se de um serviço comum, usualmente utilizado pelo mercado, uma vez que o objeto desta licitação é a pintura predial simples, sem alteração estrutural, com aplicação de tintas convencionais sem necessidade de projeto técnico, possível padronizar objetivamente as atividades e podendo ser realizado por empresa de pequeno porte. Conforme já mencionado, nesta Casa não existem servidores capacitados para a execução do serviço em questão, o que impede o aproveitamento de recursos humanos já existentes. Logo, a contratação de empresa proporciona garantia de mão de obra especializada, a qualidade e eficiência para a execução do serviço.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI)

8.1 O valor da contratação está estimado no valor, por metro quadrado, de **R\$35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)** e total de **R\$71.918,62 (setenta e um mil novecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos)**, considerando os preços constantes de bancos públicos (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) para serviço similar e pesquisa direta com 4 (três) fornecedores, com menos de 6 (seis) meses de antecedência desta data, utilizando-se o parâmetros combinados dos incisos I e IV do §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021. Importa destacar que não houve contratação similar a esta concluída por esta Administração no período de 1 (um) ano anterior a esta data.

Orçamento	Valor R\$
-----------	-----------

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

	por m ²
Leonardo Ferreira Lopes - MEI	46,00
MA Pinturas Imobiliárias	32,00
MM Serralheria e Metálicas	33,50
Thiago Henrique da Silva	35,40
Painel de Preços	33,00
$(46+32+33,50+35,40+33)/5=35,98$	
Média	35,98

8.2 As pesquisas de preço utilizadas para estimar esta contratação encontram-se no anexo II deste documento.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII)

9.1 A contratação possui a finalidade de preservar a integridade física das instalações da CMU, a qual se configura como patrimônio público, preservando sua aparência, imagem institucional e conservando seu valor. Além disso, o serviço visa assegurar condições adequadas de segurança, conforto e funcionalidade para manter a continuidade dos serviços públicos prestados.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será por item único. A centralização da execução em um único fornecedor para execução do serviço e fornecimento dos materiais garante a qualidade, gera economia, aumenta a produtividade, facilita a fiscalização do serviço,

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

diminui o risco de atraso da entrega. Ademais, o não parcelamento busca a celeridade processual, economia de escala e redução do custo administrativo do gerenciamento de todo o processo de contratação, execução, fiscalização e pagamento, portanto é a forma mais vantajosa para a Administração sem ferir a competitividade.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX)

11.1 Os resultados pretendidos com a presente contratação são assegurar condições adequadas de segurança, conforto, funcionalidade, manutenção da infraestrutura da Câmara Municipal e proteger o investimento público.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, § 1º, X)

12.1 Realizar uma reunião inicial, com fiscal, gestor do contrato e contratado, para esclarecimentos e recomendações quanto ao desenvolvimento do trabalho e estabelecer alinhamentos necessários para a execução do serviço sem prejudicar a rotina administrativa.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

13.1 Não se aplica.

14 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII)

14.1 A contratada deverá tomar providências para minimizar ou zerar os impactos ambientais através da implementação de práticas de sustentabilidade como: preferência para utilização de materiais recicláveis, meios de reduzir produção de resíduos e adoção de métodos de trabalho que contribuam para o consumo eficiente de energia e recursos naturais. Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que podem ser reaproveitados e reciclados. Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para destinação final ambientalmente adequada. Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas local na execução dos serviços.

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
<http://www.unai.mg.leg.br> – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

14.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, quando aplicáveis ao serviço desta contratação.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18, § 1º, XIII)

15.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é viável, bem como existem empresas no mercado que podem concorrer e fornecer o item descrito neste estudo preliminar.

Unaí, 26 de setembro de 2025.

Edson da Silva Ferrão
Chefe do Secomp

Com a auxílio

Claudiane Alves de Melo
Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS

1- RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1.1 Não conformidade com a Lei 14.133/2021.

Probabilidade Média. Dano: Nulidade do processo licitatório. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Realizar consultas jurídicas prévias e encaminhar processo para parecer após a conclusão da fase preparatória para assegurar a aderência total aos requisitos legais da Lei.

1.2 Superfaturamento na contratação.

Probabilidade: Baixa. **Dano:** Prejuízo aos cofres públicos. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Pesquisa de preços elaborada com esmero, refletindo os preços praticados no mercado para o serviço a ser contratado.

1.3 . Atrasos na entrega do Serviço.

Probabilidade: Alta. **Dano:** Comprometimento continuidade da rotina de trabalho. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades para atrasos na entrega, apresentação cronograma com informações sobre a execução do serviço e realização de reuniões prévias e quinzenais de alinhamento com a empresa contratada.

1.4 Entrega do serviço fora das especificações descritas no termo de referência.

Probabilidade: Média. **Dano:** Não atendimento das necessidades da administração que justificaram a contratação. **Impacto:** Alto. **Ação de Contingência:** Atuação do pregoeiro desclassificando as propostas que não atendem as especificações técnicas, conforme cláusula editalícia, além da atuação do fiscal e do gestor ao receber os serviços. Logo, realização de inspeção rigorosa no ato das entregas parciais do serviço, considerando os metros quadrados.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

Unaí, 26 de setembro de 2025.

Claudiane Alves de Melo
Equipe de Apoio

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unaí - MG Home page:
[http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br



ORÇAMENTO

EMPRESA: LEONARDO FERREIRA LOPES – MEI
CNPJ: 22.230.694/0001-96
Endereço: Av. Martinho Leite n.º 442 B. Canaã CEP. 38.616-443
Telefone: 38 999668337
Conta corrente: Banco: Santander Ag. 2542 c/c: 13001255 – PIX: 22230694000196 (CNPJ)

Objeto: Serviço de pintura interna das dependências da Câmara municipal de Unai/MG
Unidade: Metro quadrado M²
Total aproximado de metros quadrados: 2.750 m² (aproximadamente)
Valor por M²: R\$ 46,00 (quarenta e seis reais)
Valor total dos serviços: **R\$ 126.500,00**

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Garagem: pintura em paredes, tetos, pilares com demarcações, muro lateral saída estacionamento, pintura a realizar com tinta acabamento fosco rende muito da marca coral;
Térreo: Pintura interna em paredes, tetos em salas e corredores, pintura a realizar com tinta acabamento acetinado da marca coral;
Plenário: Pintura interna em paredes e teto, pintura a realizar teto tinta acabamento fosca rende muito da marca coral e paredes acabamento acetinado da marca coral;
Pavimentos 1,2,3,4,5: Pintura interna em paredes, tetos em salas e corredores, pintura a realizar com tinta acabamento acetinado da marca coral.

PRAZOS

Os trabalhos serão iniciados em até 15 dias após a ordem de serviço, o prazo de execução será de acordo com a liberação dos pavimentos, fluxo de pessoas, mobiliário nas salas, e, dessa forma, o prazo de conclusão é de 16 a 20 semanas, ara trabalhar tranquilo e sem prejudicar o andamento dos serviços da Câmara Municipal.

CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTOS

Os pagamentos deverão ser efetuados a cada 15 dias de acordo com o serviço efetivamente executado mediante medições.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 (SESSENTA) DIAS

Obs: Execução com todo material de primeira qualidade.

Unai 3 de setembro de 2025


LEONARDO FERREIRA LOPES
PROPRIETÁRIO





MA PINTURAS IMOBILIÁRIAS

Responsável: Marcos, pintor profissional

Telefone: (38) 9 9834-3075

Endereço: Amador Torres, 86

E-mail: marcosh108229@gmail.com

CNPJ: 58.781.791.0001/14

ORÇAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI

Nº do orçamento: 292

Validade: até 22/09/2025

Item / Serviço / Produto

- Pintura de toda parte interna do prédio incluindo garagem e escadaria.
- Totalizando **2.750 metros quadrados**.
- Valor do metro quadrado da mão de obra incluindo material para pintura:
R\$ 32,00.

VALOR FINAL: R\$ 88.000,00

MARCOS HENRIQUE BARBOOSA DA SILVA
04/09/25



Pág.: 8 / 13 - ID. do Doc.: 4C7.D59 - 04/09/2025 - 14:01:35 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48.**6*-8

Pág.: 9 / 14

ID. do Doc.: 4C8.D18 - 04/09/2025 15:22:03 ASSINADO POR(1): CPF:593.68.**6*-4

Pág.: 14 / 20 - ID. do Doc.: 4FA.B1E - 26/09/2025 - 14:40:04 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48.**6*-8 CPF:083.28.**6*-0



WELLEY BRUNO DE FREITAS

CNPJ: 35.857.694/0001-62

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI

Pintura de toda parte interna do prédio incluindo garagem e escadaria.

Totalizando **2.750** metros quadrados.

Metro quadrado da mão de obra incluindo material para pintura: R\$ 33,50

VALOR TOTAL: R\$ 92.125,00

Welley Bruno de Freitas 04/09/2025



THIAGO HENRIQUE DA SILVA

CNPJ: 57.372.432/0001-40

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ

- Pintura de toda parte interna do prédio incluindo garagem e escadaria.
- Totalizando 2.750 metros quadrados.
- Metro quadrado da mão de obra incluindo material para pintura: R\$ 35,40.

VALOR TOTAL: R\$ 97.350,00

Thiago Henrique da Silva 04/09/2025





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 33,00

MEDIANA
R\$ 33,00

MENOR
R\$ 33

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Descrição Complementar Ano da Compra
METRO QUADRADO **OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL, PINTURA INDUSTRIAL** **PINTURA DE PAREDE EM AMBIENTE INTERNO / EXTERNO DE ATÉ DE 05 METROS DE ALTURA, COM TINTA ACRÍLICA ACETINADA PREMIUM - INCLUSO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COR CONFORME O PADRÃO DO AMBIENTE.** **2024**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90022/2024	00094	Pregão	13455	OBRAS CIVIS - PEQUENAS OBRAS / PINTURA EM GERAL		METRO QUADRADO	1.000	R\$33	CONSTRUPLAC CONSTRUTORA LTDA	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS/TO	926040 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	10/09/2024

Relatório gerado dia: 12/09/2025 às 08:24
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 26 de setembro de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de pintura para as instalações físicas da Câmara Municipal de Unaí-MG (CMU), conforme quantidades e condições estabelecidas no termo de referência", com custo total estimado de R\$99.443,32 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 225.

Declaro, por fim, que, considerando o valor estimativo do serviço, a contratação deve se dar por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico.

Atenciosamente,

Unaí -MG, 26 de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento de Gestão e Finanças
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.931.138-0 em 26/09/2025 13:07:45, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13R6.1Z07.6454.4272.5800**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4FA.015** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.931.138-0, em 26/09/2025 13:07:45, contendo 155 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1374.8Z07.445E.1077.2528

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 4FA.015, EDUARDO HENRIQUE BORGES(26/09/2025 13:07:45) Palavras:155
Cód. Autenticidade: 1374.8Z07.445E.1077.2528 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 1 / 2

ID. do Doc.: 4FA.015 - 26/09/2025 13:07:45 ASSINADO POR(1): CPF:013.931.138-0

Pág.: 18 / 20 - ID. do Doc.: 4FA.B1E - 26/09/2025 - 14:40:04 - ASSINADO POR(2): CPF:026.481.138-8 *6-8 CPF:083.281.138-0

UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO						26 set 2025 13:05 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 26/09/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL
31	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	854.400,00	230.000,00	0,00	0,00	781.012,19	61.276,44	364.664,25
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	854.400,00	230.000,00	0,00	0,00	781.012,19	61.276,44	364.664,25
		TOTAL GERAL.....:	854.400,00	230.000,00	0,00	0,00	781.012,19	61.276,44	364.664,25





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **26/09/2025 16:50:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1624.4950.025Z.A264.7700, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em **26/09/2025 14:40:04**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1422.7V40.8048.V803.0283, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **4FA.B1E** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Nº 12/CACP/2025**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em **26/09/2025 - 14:40:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 14V1.2U40.6043.R261.5138

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

